Anno de 1845. Segunda Feira 17 de Março. Anno XXI. N. 62.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos a rasão de 20 réis por linha, 40 reis em typo differente, e as repetições pela ametade. Os que não forem assignantes pagão 80 reis por linha, 160 em typo differente, por cada publicação.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.)

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna e Parahyba, segundas e sextas feiras.—Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22 e parte a 10 e 24.—Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Macayó, Porto Calvo, e Alagoas: no 1.º 11 e 21 de cada mez.—Garanhuns, e Bonito a 10 e 24 de cada mez —Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito. —Cidade da Victoria, quintas feiras. —Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

17 Seg. s. Patricio.
18 Terça s. Gabriel Arcanjo.
19 Quarta ✠ ✠ s. José Esposo de N. S.
20 Quinta s. Martinho Dumiense.
21 Sexta s. Bento fundador.
22 Sab. s. Emygdio.
23 Dom. de Paschoa s. Felis.

CAMBIOS NO DIA 15 DE MARÇO.

Cambios sobre Londres 25 1/2
" " Paris 372 reis por franco
" " Lisboa 120 por 100 de premio
Moeda de cobre ao par.
Idem de letras de boas firmas 1 por 0/0

	compra	venda
Ouro-Moeda de 6,400	17,200	17,400
" " " N.	17,000	17,200
" " de 4,000	9,300	9,500
Prata--Patacões	1,980	2,000
" Pesos columnnares	1,980	2,000
" Ditos mexicanos	1,960	1,980

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Lua nova a 8 as 4 h. e 47 min. da man. | Lua cheia a 23 as 5 horas e 59 min da t.
Crescente a 15 as 11 horas e 31 m. de tarde | Minguante a 30 as 2 horas e 41 min da t.

Preamar de hoje.

Primeira as 0 horas e 30 min. da manhã | Segunda as 0 horas e 54 minutos da t.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 10 do corrente.

Circular—A's camaras municipaes da provincia, communicando-lhes o nascimento do Principe Imperial, dado á luz por S. M. a Imperatriz no dia 23 do mez passado; e recommendando, que fação constar esta fausta noticia aos respectivos municipes, para que tenhão lugar as demonstrações de jubilo que costumão manifestar-se, quando se verificão acontecimentos da importancia do que acaba de ter lugar.—Igual communicação se fez ao Exm. e Rvm. Bispo Diocesano, ao Resignatario, e ao Commandante das Armas.

Officio. — Ao Presidente da Relação, participando que S. M. o Imperador em resposta ao officio da Presidencia, em que levou ao seu conhecimento ter-se negado a Junta de Justiça á tomar conhecimento do processo, que pelo crime de deserção se fizera ao soldado da setima companhia do segundo batalhão de Artilharia á pé, Francisco Xavier da Silva Arouca, e isto pelo motivo de ser elle Portuguez, houve por bem mandar declarar por aviso de 15 de Fevereiro ultimo, que o réo deve ser julgado pelo referido crime pelos tribunaes militares e demittido do serviço, depois de cumprida a sentença, á que for condemnado; por isso que, segundo o direito das gentes, todo o estrangeiro, que commette um crime em um paiz deve ser punido pelas leis d'esse paiz, e o dito Portuguez, quando voluntariamente se ligou ao serviço militar do imperio, occultou a circumstancia de não ser Brasileiro. — Tambem se participou ao Commandante das Armas.

Dito. — Ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, ordenando, que por adiantamento, e por conta da quota, que ainda se tem de dar ao Arsenal de Marinha, mande pôr á disposição do Inspector a quantia de 5:000$ rs. para occorrer á despezas urgentes com a curveta *Carioca*, brigue-escuna *Guararapes*, e vapor *Guapiassú*, prestes á sahir d'este porto.

Dito. — Ao Commandante das Armas, dizendo, mande apresentar ao Director interino do Arsenal de Guerra o soldado João Romão Bispo, que obtivera passagem do primeiro batalhão de Fuzileiros para a companhia de Artifices do mesmo Arsenal. — Officiou-se á respeito ao Director interino do Arsenal de Guerra.

Dito — Ao Exm. e Rvm. Bispo Resignatario de Olinda, scientificando-o d'haver sido communicado por Aviso da Secretaria do Imperio de 17 de Fevereiro p. p., que S. M. o Imperador não só approvou os estatutos da associação propagadôra da Religião Catholica d'esta provincia, como permitte, que da Santa Sé se sollicitem as concessões espirituaes, mencionadas no requerimento, que á Sua Imperial Presença foi levada, depois de, para isto, ter obtido a mesma associação o competente titulo em a já mencionada Secretaria; e bem assim, que ás diversas dioceses do imperio se ha recommendado, coadjuvem, pela sua parte, os esforços de tão util associação.

Dito. — Do Secretario da provincia ao primeiro da Assembléa Legislativa Provincial, participando, para que leve ao conhecimento da mesma Assembléa, que S. M. a Imperatriz dêo a luz um Principe com feliz sucesso, em o dia 23 de Fevereiro p. p.

Dito. — Do mesmo ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, transmittindo, á fim de serem cumpridas, as ordens do Theseuro de ns. 27 á 32.

Idem do dia 11.

Officio -- Ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, determinando, expeça suas ordens, para que um dos batalhões da mesma guarda nacional acompanhe na tarde do dia 14 do presente a procissão de triumpho, que tem de sahir da igreja da Ordem 3.ª do Carmo d'esta cidade; e bem assim, á fim de que outro batalhão tambem acompanhe a procissão, que na tarde de 16 do dito mez tem de fazer a irmandade do Sr. *Bom* Jesus das Chagas.

Dito -- Ao Exm. e Rm. bispo diocesano, pedindo, para transmittir á assembléa legislativa provincial, a sua informação sobre o requerimento, que lhe envia, dos habitantes da extincta freguezia de Nossa Senhora da Luz.

Dito--Ao inspector da thesouraria da fazenda, remettendo um documento comprobatorio da entrega, na thesouraria das Alagôas, da quantia de trinta contos de réis, que por ordem da presidencia conduzio para alli o vapor *Imperador*.

Dito -- Ao juiz relator da junta de justiça, remettendo, para, depois de visto, ser presente á mesma junta, o processo verbal do réo Philippe *Benicio* dos Santos, soldado do 2.º batalhão d'artilharia á pé, destacado na provincia das Alagôas.

Dito -- Ao commandante superior da guarda nacional do municipio da Victoria, autorisando-o á dar a guarda de honra, que para acompanhar, na tarde de 16 do corrente, a procissão do Sr. dos Passos requisitou a respectiva irmandade.

Idem do dia 12.

Officio -- Ao inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, ordenando, que de conformidade com as clausulas especiaes, que lhe envia, mande pôr em arrematação as obras complementares da cadeia do *Brejo*. --- Communicou-se ao engenheiro em chefe das obras publicas.

Ditos. -- Do secretario da provincia ao primeiro da assembléa legislativa provincial, accusando remessa dos relatorios da thesouraria provincial, do engenheiro em chefe, e do lyceo no presente anno; das posturas addicionaes da camara municipal de Nazareth, e do officio, em que pede ella a sua approvação; da conta da receita e despeza da mesma camara no anno findo, do respectivo orçamento para o anno futuro; e do relatorio das suas necessidades; communicando, que vão ser remettidas á camara municipal do Bonito as respectivas posturas approvadas por aquella assembléa.

COMMANDO DAS ARMAS.

Mande vossa mercê castigar com sesessenta chibatadas ao soldado do destacamento do 4.º batalhão d'artilharia a pé José Joaquim de Freitas, por faltar hontem a formatura do destacamento, que embarcou para uma diligencia na fronteira do sul da provincia. Deos guarde a vossa mercê quartel general na cidade do Recife 12 de março de 1845.=*Antonio Correia Seára.*=Sr. Manoel Lopes Maciel 1.º tenente quartel mestre do 2.º batalhão de artilharia a pé.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Pariz, 1º de fevereiro.

Nada tenho que dizer a respeito da politica de Inglaterra. A causa da emancipação irlandeza vai muito mal. O libertador, fulminado pelas censuras do vaticano, parece anniquillado. Suppunha-se que a dor de ver a sua influencia arruinada por quem lhe devia auxilio e favor, inspiraria algum projecto de resistencia á intervenção do Papa nos negocios politicos do paiz; pelo contrario; bebeo em silencio este calix de amargura á saude do Santo Padre, e submetteo-se. Tudo quanto entendeo que devia fazer, foi enviar a Roma seu filho, João O'Connell, e lord French para fazerem ao Summo Pontifice as representações necessarias, e para contraminarem, podendo, as machinações do agente não official accreditado pelo governo de Inglaterra junto da Santa Sé.

Não ha nada mais extraordinario do que esta extraordinaria concessão da côrte de Roma ao governo de Inglaterra; e para mais penas sentir, já não he a primeira; porque, antes della, já em 1839, a instancias do mesmo governo, appareceo aquella famosa bulla contra o trafico da escravatura, que só servio para desconsiderar as recommendações do chefe supremo da igreja que em tal materia não podião ser executadas. Parece que as inspirações do Espirito Santo passão por Londres antes de chegarem ao vaticano, e que o sacro collegio toma a peito verificar aquelle antigo proverbio italiano *Roma veduta, fede perduta.* Não ha remedio senão suppôr, por honra da santa Sé, que alguma grande negociação entre os 2 governos anda na forja, d'onde devem resultar para a igreja catholica grandes vantagens; devo comtudo advertir, que as folhas de Londres que passão por melhor informadas, negão redondamente esta supposição.

A attenção do rei de Suecia acha-se neste momento absorvida por uma questão mui singular: de que S. M. Sueca se occupa actualmente he de saber qual he a melhor maneira de descabeçar a gente sem lhe causar maior incommodo. Parece chança, mas he verdade. O caso he que, tendo-se visto o soberano, em consequencia de graves representações que lhe fizerão, na necessidade de conservar a pena de morte que pretendia abolir, quer ao menos que a ceremonia seja feita causando o menor soffrimento possivel aos condemnados. Para este fim nomeou uma commissão que ha de correr a Europa, e examinar os differentes systemas de decapitação actualmente em voga, e propôr no fim da sua viagem o que lhe parecer melhor. Parecia que esta questão já estava resolvida pela guilhotina de que dizia José Agostinho—*Ferrinho em baixo, cabecinha em terra*; porém talvez a commissão decapitadora invente cousa melhor.

Cuidados de natureza muito differente estão tirando o somno ao rei d'Hannover. O que S. M. pretende he que a rainha Victoria, sua sobre todas muito amada sobrinha, lhe ponha para alli com lingoa de palmo as joias da corôa d'Hannover que o eleitor Jorge 1 levou para Inglaterra, quando foi chamado ao throno da Grão-Bretanha depois da expulsão dos Stuards, e cujo valor anda por milhão e meio de francos. S. M. Britannica não se oppõe á restituição; mas diz que as muitas transformações, por que as ditas joias passárão, depois que vierão de Allemanha, não permittem distinguil-as das outras da corôa d'Inglaterra, e que por tanto a restituição não he possivel senão por meio de indemnisação. Este alvitre porém não agradou ao soberano allemão, e lá pende a questão perante o tribunal competente em Londres, cuja decisão não póde tardar a ser conhecida.

Escrevem de Roma que o rei de Napoles pretende organisar uma liga d'alfandegas italiana, tomando para si a qualidade de chefe della. São bellos sonhos de que S. M. Siciliana não ha de tardar muito que não acorde. O que Austria não póde fazer, dirigida por um politicaço como o principe de Metternich, de certo não será realisado pelo rei de Napoles. Além disto Napoles, pela posição em que está, não póde ter a minima pretenção de predominar sobre o resto da peninsula italiana.

Porém he preciso que nos occupemos um pouco com a Suissa, que se dá mais um passo pela estrada, por onde actualmente caminha, precipita-se necessariamente no abysmo de uma interminavel guerrilha. Quem lêr as folhas deste paiz, e as correspondencias que a imprensa periodica de França e de Allemanha publicão com certa emulação, terá tentações de acreditar na possibilidade de uma guerra religiosa; porque se não falla em todas ellas senão de admissão de Jesuitas e de expulsão de Jesuitas. Nisto porém, como em tudo, he preciso não se deixar levar muito de apparencias: o tempo das guerras religiosas já acabou. A expulsão dos Jezuitas he o pretexto invocado pelos agitadores da Suissa; o verdadeiro motivo he outra cousa. Mas para fazer este segredo comprehensivel, he necessario vêr como as cousas chegárão ao estado em que actualmente se achão.

O governo do cantão de Luzerna, cabeça da Suissa catholica, assentou de chamar os Jesuitas ao seu paiz, e de confiar-lhes a instrucção da mocidade. Immediatamente clamárão contra esta medida os mestres particulares, a que se reunio uma parte do clero. O governo obrava de boa fé; e como o que realmente queria era ser mero executor da vontade geral, submetteo a questão ao juizo das assembléas primarias eleitoraes, onde, segundo a constituição do paiz, tem voto quasi tudo quanto he macho. O resultado do escrutinio forão pouco menos de 28 mil votos a favor da admissão dos Jesuitas, e pouco mais de sete mil contra ella. Se se tratasse de um simples negocio administrativo, estava a questão decidida; porém os dissidentes, que tinhão a mira em outra cousa, não se derão por convencidos, nem por vencidos, e tratárão de decidir a cousa á força d'armas. No mesmo instante apparecêrão batalhões de voluntarios resolutos e destimidos, tão organisados e arranjados, como se por encanto tivessem sahido das entranhas da terra, já armados e promptos do mesmo modo que Minerva da cabeça de Jupiter. O governo da sua parte servio-se dos meios de que podia dispor. No conflicto que teve lugar entre as duas forças, ficou a victoria pelo governo. Levar a resistencia mais longe, sobre motivo tão futil, era loucura: logo, se a fermentação continúa, e cada vez com mais força—se aos descontentes de Lucerna se reunirão todos os radicaes dos 25 cantões (22 dizem as geographias; mas ha tres que forão retalhados cada um em dous)—se por toda a parte se alistão corpos francos, e se está gritando ás armas, he porque realmente se trata de outra cousa.

Existe, ha longo tempo, em Suissa um partido de radicaes esturrados, fraco pela sua força numerica, temivel pelo seu atrevimento e pela sua actividade, que, desde 1830 para cá, anda á espreita de pretexto para destruir a constituição do paiz, sem o poder encontrar. O que actualmente offerecem os Jesuitas he assaz frivolo; mas para revolucionarios apostados tudo he bom, e a tudo se póde dar a côr que a seus planos convém. Diz-se que o partido que sustenta os Jesuitas he o partido retrogrado, que pretende fazer recuar a Suissa aos tempos obscuros da idade media, e que para salvar o paiz deste perigo, he preciso destruir a constituição existente, e proclamar a *republica helvetica uma e indivisivel*. Estamos com os principios da grande revolução franceza, nem mais nem menos; porque com a *republica helvetica uma e indivisivel* ha de vir provavelmente d'envolta tudo quanto as doutrinas radicaes teem de mais exaggerado e mais perigoso. Venha, porém ou não venha, tal he actualmente o grito dos inquietos, a cuja frente tremula a bandeira tricolor, e que por toda a parte estão provocando assembléas populares, cuja lingoagem, como se póde suppôr, não he das mais moderadas. A mais notavel de todas estas assembléas tem sido a de Sumiswald, que, ao menos, teve o bom senso de encarregar a direcção de tudo ao governo de *Berna*, o mais importante de todos os cantões pela sua população e riqueza; porém he muito de receiar que este vislumbre de bom senso não possa ter mão na torrente, que por toda a parte ameaça sahir do leito. Todos gritão pela convocação de uma dieta extraordinaria, a que o *Vorort* se acha já resolvido; mas se ella se reune, estando as cousas em tal estado, bem póde ser que degenere em convenção nacional.

Em todo o caso a *republica helvetica uma e indivisivel* he uma verdadeira chimera, donde não póde sahir nada de bom. Quem tiver corrido a Suissa de uma extremidade á outra, como eu corri, examinando-a e estudando-a com muito vagar, reflexão e cuidado, deve ficar bem convencido de que a fusão de tantos elementos e tão heterogeneos, como aquelles de que o paiz se compõe, he impossivel. Cada cantão he uma nação particular com suas leis, com seus usos, com seus prejuizos, e até com suas moedas differentes. Em Lugano falla-se italiano; em Berne falla-se allemão; em Genebra falla-se francez. O governo do cantão de Neuchatel he monarchico; o do cantão de Zug he democratico; o do cantão de Zurich he representativo. A religião de Friburgo he catholica; a de S. Gall he protestante; a de Vaud he methodista. Quem he que póde suppôr que elementos tão disparatados e tão diversos possão ser reunidos por outros laços que não sejão os da união federal? Mão he tocar no que está; porque os resultados desta imprudencia pódem ser muito mais desastrosos do que se pensa.

Quanto a mim, ha muito que eu tenho ideias particulares sobre a sorte futura da confederação helvetica; e para não gastar longo tempo em explicações escusadas, eis-aqui o que, ha annos, eu escrevi no 8.º capitulo do *Apocalypse Politico*, que trata desta materia; *qui potest capere capiat*:

« Vinte e dous gafanhotos se estão encarapitando, cheios de orgulho, nas pontas dos seus rochedos. Vendo-se por toda a parte cercados de abysmos e precipicios, susurrão com complacencia uns aos outros: *Quem será o insensato que se atreva a vir decassar nossas montanhas? Onde está o temerario, a quem não mettão medo nossos abysmos?* Fazendo estes discursos, embebedão-se de *wermuth* e de *kirschwasser*, e adormecem ao som dos accentos favoritos do *rans-des-vaches*.

« E entretanto vai-se a cloaca enchendo dos excrementos de todas as revoluções europeas. As lojas da iniquidade trabalhão sem descançar. A bandeira da intolerancia politica tremula nos ares em frente do estandarte do indifferentismo religioso.

« E uma mão invisivel folhea o livro dos seculos, e escreve nelle a pag. 1875, em lettras maiusculas, estas palavras. DA DESMEMBRAÇAÕ DA SUISSA, E DA DIVISAÕ DO SEU TERRITORIO ENTRE AS COROAS DE AUSTRIA, DE FRANÇA E DE SARDENHA. . . . O resto da escriptura ainda não póde ser lido distinctamente.

« O leão de Zæringhen dá urros de desesperado; o capro enfeita-se para marrar. São as ultimas convulsões do monstro de 22 cabeças que está para espirar. Ha de dobrar o joelho diante do barrete de Gesser; os archeiros do seculo decimo-nono já não são Melchtal, nem Tell.»

Segundo as previsões do vidente, parece que a catastrophe deve tardar ainda 30 annos; porém taes pódem ser os excessos dos radicaes da Suissa que a desgraça venha mais cedo. Para isso basta que a anarchia exija intervenção estrangeira, e que os milhafres limitrophes concordem sobre a repartição da presa.

Recebemos pela *Mary Queen of Scots* jornaes inglezes que alcanção á 7 de fevereiro proximo passado.

Foi aberta a sessão do parlamento no dia 4 pela rainha em pessoa, a qual recitou n'essa occasião o seguinte

Discurso.

« Mylords e Senhores.

« Alegro-me, ao vêr-vos de novo reunidos em parlamento, de poder congratular-vos pela progressiva prosperidade do paiz.

« Crescente actividade desenvolvem quasi todos os ramos da industria manufactureira; o commercio tem-se dilatado interna e externamente; e entre todas as classes do meu povo predomina geralmente um espirito de lealdade e de alegre obediencia á lei.

« Continúo a receber de todas as potencias e estados estrangeiros seguros de sua amigavel disposição.

« Tive muita satisfação em receber na minha côrte os soberanos, que visitárão este paiz no decurso do anno passado.

« A jornada do imperador da Russia, emprehendida com grande sacrificio das suas commodidades particulares, foi uma prova da amizade de S. M. I., mui grata aos meus sentimentos.

« Espero que a opportunidade que assim me foi dada de pessoal entrevista, seja um meio de se arraigarem ainda mais aquellas amigaveis re-

laçôes, que ,ha muito, teem subsistido entre a Grã-Bretanha e a Russia.

« A visita do rei dos francezes foi-me especialmente bem aceita; tanto mais quanto havia sido precidida de discussões, que terião podido prejudicar a boa intelligencia, felizmente estabelecida entre os dous paizes.

« Tenho por essencial aos melhores interesses de ambos a conservação dessa boa intelligencia; e compraz-me de testemunhar, que os sentimentos tão cordialmente manifestados pelos meus subditos, por occasião da visita de S. M., forão em tudo unisonos aos meus.

« Senhores da casa dos communs.

« Achão-se preparados os orçamentos para o anno seguinte, e ser-vos-hão immediatamente apresentados.

« O progresso da navegação por vapor, e as reclamações de protecção para o extenso commercio do paiz, produzirão acrescimo no orçamento relativo ao serviço naval.

« Mylords e Senhores.

« Tenho observado com satisfação que o progresso que se manifesta n'outras partes do paiz, se ha extendido até a Irlanda.

« A agitação politica e o excitamento que n'outras occasiões tive de lamentar, parecem haver gradualmente diminuido; e como resultado natural, o capital particular tem sido mais francamente empregado em uteis emprezas publicas, intentadas pela benigna cooperação de individuos interessados na prosperidade da Irlanda.

« Levei a effeito, no espirito em que foi concebido, o acto para mais efficaz applicação dadoações e legados pios.

« Recommendo á vossa propicia meditação a politica de promover e ampliar as occasiões de educação academica na Irlanda.

« O relatorio da commissão nomeada para examinar a lei e practica, a respeito da occupação das terras está quasi prompto, e ser-vos-ha communicado logo depois da sua apresentação.

« Occupará sem duvida a vossa attenção o estado da lei, relativamente aos privilegios do banco da Irlanda, e a outros estabelecimentos bancarios, tanto naquelle paiz, como na Escocia.

« A saude dos habitantes das grandes cidades e dos districtos populosos d'esta parte do Reino Unido tem feito objecto de recente investigação perante uma commissão, cujo relatorio ser-vos-ha immediatamente apresentado.

« Será para mim summamente grato, se a informação e as suggestões contidas n'esse relatorio vos habilitarem a descobrir os meios de promover-se a saude e o allivio das classes mais pobres dos meus subditos.

« Felicito-vos pelo acerto das medidas que, ha 3 annos, forão adoptadas pelo parlamento em ordem a supprir o *deficit* da receita publica, e a impedir a accumulaçao de divida em tempo de paz.

« Brevemente expirará o acto, pelo qual foi decretada n'aquelle tempo a imposição de uma taxa sobre a renda.

« Cabe á vossa sabedoria o determinar, se não será conveniente continuar o seu effeito por um periodo mais longo, para obter-se os meios de promover adequadamente ao serviço publico, e fazer-se ao mesmo tempo alguma reducção n'outras imposições.

« Seja qual fôr o resultado das vossas deliberações a esse respeito, estou certo de que o vosso proposito será manter uma somma de rendas amplamente sufficiente para fazer face á necessaria despeza do paiz, e sustentar firmemente aquelle credito publico que he indispensavel para a prosperidade nacional.

« A perspectiva de prolongada paz, e o estado geral de felicidade e tranquillidade interna prestão favoravel ensejo para a meditação das importantes materias, a que tenho chamado a vossa attenção; entrego-as á vossa deliberação com o ardente voto de que possais, sob o vigilante cuidado e protecção da Divina Providencia, fortalecer os sentimentos de mutua confiança e boa vontade entre as differentes classes dos meus subditos e melhorar a condição do meu povo.»

(Times)

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 15 DE MARÇO DE 1845.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

A's 11 horas ½ da manhãa o Sr. 1.º secretario faz chamada, e verifica estar presente o numero preciso para haver casa.

O Sr. Presidente — declara aberta a sessão, e diz: — O Sr. 2.º secretario não está presente, nem mandou a acta.

O Sr. 1.º Secretario -- faz leitura do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. bispo diocesano, acompanhando uma representaçao do mesmo sobre os obstaculos que encontra na collocação do Santissimo Sacramento na igreja de S. José de Riba Mar, a qual foi pela lei provincial erecta em freguezia, com a invocação de S. José do Recife.

O Sr. Nabuco — propoe que sobre esta representação sejão ouvidas as commissões de legislação e ecclesiastica.

O Sr. Ferreira Barreto — apoia o precedente orador.

O Sr. Taques — pede que sobre as representações que as duas irmandades enviárão á assembléa, na sessão anterior, sejão ouvidas as mesmas commissões.

O Sr. Ferreira Barreto — impugna este pedido.

A assembléa resolve que a representação do Sr. bispo vá ás duas commissões.

Continúa o expediente.

Um requerimento do provincial e mais religiosos do convento de Nossa Senhora do Carmo desta cidade, pedindo que a assembléa lhes mande entregar a parte do convento que existe occupada pelo Hospital de Caridade: — á commissão de petições.

Outro de José Joaquim Xavier Sobreira, professor publico da primeira cadeira de primeiras letras da freguezia da Boa-vista, pedindo que a assembléa lhe marque um quantitativo correspondente á quarta parte do seu ordenado, por ter mais de 50 alumnos: á commissão de instrucção publica.

Foi julgado objecto de deliberação, e mandou-se imprimir, o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta.

Art. 1.º Fica transferido para o 1.º de julho o dia da abertura da assembléa provincial, e o anno financeiro provincial será o mesmo civil.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 15 de março de 1845. -- *Nabuco de Araujo, Manoel Cavalcanti, Barros Cavalcanti, Aguiar, Lacerda, Sebastião do Rego.* »

Leo-se a seguinte indicação:

« Indico que seja chamado pelos meios competentes um supplente em lugar do Sr. Telles de Menezes. -- *Nabuco de Araujo.* »

A' commissão de constituição e poderes.

ORDEM DO DIA.

Discussão do projecto n. 4 deste anno, marcando os limites das freguezia de Papacaça e Agoas-Bellas.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Eu não sabia que esta materia estava dada para ordem do dia de hoje, porque não tenho assistido ás sessões anteriores. este projecto he da commissão de estatistica, a qual diz no seu parecer que attende ao que o presidente da provincia expõe em seu relatorio, nos termos que passo a ler (*léo*). Parece que o presidente da provincia indica que se faça o que a commissão diz; mas o presidente não indica tal, diz que existem duvidas, que he preciso que a assembléa resolva, a indicação do presidente tanto póde ser contra como a favor: ora, eu não sei que haja mais que isto, por isso pedirei á commissão, informe o que á este respeito souber; porquanto estou resolvido a oppôr-me á toda a divisão que se propozer, da qual eu não tenha conhecimento

O Sr. Nabuco: — Sr. presidente, não me levantei para me oppôr ao projecto em discussão, e sim para pedir que a assembléa resolva uma duvida que tenho na materia, e vem a ser: — se nós podemos tratar desta questão sem ouvir previamente o Sr. bispo.

O Sr. Lopes Gama: -- O' lá! já?

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Já? foi sempre.

O Orador: -- Eu tenho esta duvida, porque existe uma ordem do ministerio, na qual se determina que se não legisle sobre estas materias, sem que o ordinario nisso concorde; ora, ou nos devemos sujeitar á esta exigencia, ou, conscios dos limites das nossas attribuições, repellir aquella obrigação, que nos impõe o ministerio; mas como o presidente da provincia he delegado do ministerio actual, e o ministerio impõe ao presidente o onus, ou obrigação, de não sanccionar as leis desta natureza, se por ventura não tiverem a acquiescencia, ou consentimento do bispo; por isto parece-me que devemos proceder no caso, com alguma moderação, ouvir o bispo, ou então fazer o que já disse, isto he, mostrarmos pelo nosso procedimento que não aceitamos esta ideia do ministro, esta obrigação que elle nos quer impôr, e o nobre deputado, que se assenta em frente de mim, que he tão zelador das franquezas provinciaes, poderia propôr alguma cousa que julgasse conveniente.

O Sr. Lopes Gama: -- O onus não he para nós, he para o presidente.

O Orador: -- He o mesmo que se fosse para nós, a não querermos trabalhar em vão; de facto he uma condição que o acto addicional nos não impõe; mas a duvida existe, e eu a apresento á consideração da assembléa: essa duvida, como já disse, provém de um aviso do ministro, para que os presidentes não sanccionem leis de divisão ecclesiastica, nas quaes não tenhão consentido os bispos. . . .

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- E os dous terços dos votos?

O Orador: -- Entretanto convém resolver a duvida, para que não estejamos a trabalhar sem proveito, para que a lei passe, e depois vá soffrer o véto.

O Sr. Ferreira Barreto: — Todas as vezes, Sr. presidente, que nesta casa se houver de tratar de negocios ecclesiasticos, especialmente de divisão de parochias, nós não podemos prescindir de ouvir o bispo diocesano; nós o devemos ouvir por todas as razões, porque elle deve estar, e realmente está informado das freguezias que pódem ser divididas, das que não devem ser, daquellas que precisão de augmento, das circumstancias, em que se achão os parochos, em fim de todas estas cousas, a que somos estranhos. Apresenta-se um ou mais requerimento sobre negocios ecclesiasticos, que noticia temos nós disso? Nenhuma; porque não nos devemos regular só pelos requerimentos, não tendo nós da materia mais esclarecimentos, senão os que resultão dos requerimentos; devemos, para decidir o negocio com justiça, pedir os esclarecimentos que nos faltão, e a quem? A uma autoridade que he legitima, e a propria, porque entende destas materias, destes negocios; que sabe, o que convem ás parochias, o que convem ao estado dos parochos; que deve ter conhecimento dessas divisões; logo não podemos prescindir de ouvir essa autoridade, e essa autoridade a que me refiro, he o Sr. bisbo; portanto sou de voto que em tudo o que disser respeito á cousas ecclesiasticas, especialmente á divisão de freguezias, façamos sempre assim, salvo se isso fôr de tanta evidencia, que não seja preciso ouvil-o; porque então seria mais uma demora; mas em um negocio tal como este, em que os Srs. deputados confessão que não teem as luzes precisas, que não sabem onde fica a parochia, que divisão se deve fazer, que não sabem nada em fim, neste caso o que convem? Recorrer á fonte, que he o Sr. bispo, o prelado, e delle havermos os esclarecimentos, que forem precisos.

O Sr. Lopes Gama: -- Sr. presidente, o Sr. deputado, que se assenta em frente de mim, me chamou a terreiro, como um dos deputados que mais zelão os foros desta assembléa provincial; não me escandaliso por isso, antes direi alguma cousa. Sempre propugnei por isso nesta casa; sempre disse tambem, quando se tem tratado destas divisões, e creações, que era mister ouvir o prelado, creio que foi constantemente o meu voto, porque entendo que esta assembléa está sujeita aos canones da igreja, supponho que lhe não he superior, e os canones estabelecem que estas materias sejão primeiro determinadas, e consentidas pelo bispo; aqui está a razão que tenho, he esta, e não outra. Respeito muito o governo, e assento que todos o devem respeitar, quando elle está dentro da orbita das suas attribuições, porque então he respeitabilissimo; mas quando exorbita, não merece respeito algum; o ministro não tem poder algum nesta assembléa, nós somos tão soberanos no circulo das nossas attribuições, quanto a assembléa geral o he nodas suas: he preciso que as cousas vão em harmonia. Quando aqui appareceo um aviso de um ministro da fazenda, determinando, ou mandando que esta assembléa revogasse certo imposto, eu não estava aqui, mas depois, quando tive esta noticia, reprovei aquelle acto, estranhei-o, disse que o ministro exorbitava; agora se existe outro ministro, que mandou outro aviso ao presidente, direi que se entenda com o presidente, porque sobre elle tem autoridade, he pessoa sua, he seu delegado; mas aqui não póde mandar nada; opponho-me sempre, e se algum ministro mandar para aqui ordens, eu estarei prompto para lhe fazer a accusação, promptissimo, e isto he, que se chama velar na guarda da constituição, e das leis: Srs., o meu humilde pensar tem sido sempre este, sempre tenho pugnado, para que projectos desta natureza não se discutão sem a prévia acquiescencia do prelado; este projecto está na mesma ordem; logo já se vê, que eu votarei para que se ouça o Sr. bispo. Quanto á ordem que veio ao presidente nada temos com isso, façamos o que entendermos, o que fôr da nossa jurisdicção, e o presidente faça o que entender, ou o que lhe mandarem....

O *Sr. Nabuco*: — Trabalhemos em vão!

O Orador: — Não nos ata isso as mãos, o que se vê he que o ministro he o zelador dos canones; por esse aviso vê-se, que o ministro quer zelar os canones, não sei que seja outra cousa....

O Sr. Manoel Cavalcanti — He zelador dos dinheiros publicos, porque o aviso refere-se á creação de freguezia.

O Orador: — Melhor, cada um faça a sua obrigação, nós faremos a nossa.

O Sr. Taques: -- Sr. presidente, creio, que alguns esclarecimentos haverá nesta casa a cerca dos limites de que trata o artigo; são poucos, mas alguns ha. Duas razões se teem apresentado contra o projecto em discussão, que na minha opinião não são sufficientes; a primeira he o aviso do ministerio actual, que inhibe esta assembléa de resolver na materia sem ser de accordo com o diocesano. Julgo que o aviso não se refere as assembléas provinciaes, e que o ministro está no seu direito dando qualquer instrucção ao seu delegado na provincia, sobre o que esta assembléa não póde intervir: se por ventura uma lei que esta assembléa votasse, fosse regeitada pelo delegado do poder executivo, ella estaria tambem no seu direito fazendo-a passar com a maioria de dous terços; julgo porém, Sr. presidente, que este aviso não tem applicação á questão actual, o aviso se refere a creações de novas freguezias, isto he a lei que tem por fim augmentar a despesa; o ministerio prevê que a despesa dos parochos ha de ser reconhecida como despesa geral, e querendo acautelar o onus contra a fazenda, recommenda aos presidentes, que sejão muito parcos em approvar as divisões, mormente quando os bispos não annuirem a ellas; portanto o aviso não tem relação para o caso actual, em que se não trata de crear freguezia, mas sim de marcar limites. Tambem não teem applicação para o caso presente as disposições de direito canonico a cerca da intervenção do diocesano sobre creação de freguezias: os diocesanos são por certo aquelles, á quem incumbe a cura das almas, devem pois ser ouvidos quando se trata de crear pastores novos, sempre que se trata de fazer a distribuição de territorio ecclesiastico; mas o caso não he este, não se trata de crear um vigario novo, trata-se tão somente de estabelecer os limites de freguezia já estabelecida: ora ninguem he mais do que eu differente para com o diocesano, ninguem deseja em sua consciencia ser mais dirigido pela opinião do diocesano em materias ecclesiasticas; porem para esclarecimento de limites, não julgo necessario ouvir o diocesano, salvo o caso de faltarem informações á assembléa; porque então não ha remedio senão dirigir-se ás autoridades que devem saber alguma cousa a este respeito.

Passando agora ao artigo em discussão, parece-me que a commissão, que o propôz teve algum fundamento no discurso do administrador da provincia: elle se refere á representação da camara de Garanhuns; por quanto S. Exc. diz, que a camara de Garanhuns quer, que se declare se o districto do Prata deve continuar a pertencer á Papacaça, ou se deve passar para Agoas-bellas; ora a vista destas palavras do relatorio do presidente he fóra de duvida, que o districto do Prata pertence actualmente a freguezia de Papacaça; porém, que o vigario de Agoas-bellas pretende chamal-o a si: eu supponho, que a commissão procedeo muito bem sustentando, na falta de uma noticia mais exacta, a posse actual para marcar os limites das duas freguezias: quanto ao districto do Prata tenho a dar algumas informações particulares, ás quaes a camara dará o pezo que entender ellas merecerem. Sou informado, que este districto do Prata avisinha-se muito á matriz de Papacaça, dista della apenas 5 legoas; entretanto, que do districto d'Agoas-bellas dista 15, ou 18 legoas; ora esta differença de distancia he uma razão muito poderosa, para que o districto do Prata continúe a pertencer a freguezia á que actualmente pertence, que he a de Papacaça, e não a de Agoas-bellas. Quanto ao districto do Brejão não tenho informações algumas; com tudo pelas palavras do presidente eu devo entender, que se dá a mesma posse em favor da freguezia de Papacaça; entretanto eu não tenho a cerca do Brejão outros esclarecimentos; se a assembléa julgar, que não são sufficientes, e quizer ouvir o Sr. bispo, poderá fazel-o; nesse caso eu pediria, que as representações das camaras á que se refere em seu relatorio o Sr. presidente, nos fossem presentes.

O Sr. Ferreira Barreto: -- Por isso mesmo, que se trata dos limites de uma freguezia, he que devemos obter todas as informações, e obtel-as daquelle, que as póde dar; este não póde ser senão o Sr. bispo, he elle que deve ter conhecimento dos lugares, em que as freguezias extremão; porque os parachos devem ter dado conta dos limites das suas freguezias á camara ecclesiastica: quando pois o Sr. bispo não saiba por si; porque as freguezias são innumeras, elle poderá adquirir essas informações pela camara ecclesiastica; he, repito, por isso mesmo que se trata dos limites de uma freguezia, que nós devemos ouvir o prelado; porque o julgamos habilitado para isso, como nós não estamos, porque não sabemos cousa alguma; tanto não sabemos, que temos constantemente laborado em duvidas, um diz: não sei onde esta freguezia está situada: -- outro diz -- não sei onde termina; outro diz -- parece-me, que confina com a freguezia de tal; e depois destas duvidas he que nós devemos decidir de limites? Creio que não, a não querermos fazer injustiças. Por todas estas razões voto, para que se ouça o Sr. bispo.

Lêo-se a seguinte emenda:

« Requeiro que seja ouvido o ordinario -- *Nabuco.*»

He apoiada.

O Sr. Lopes Gama: -- Sr. presidente, o Sr. deputado que sustentou o projecto he de opinião, que he excusado ouvir o prelado, por isso que não se trata de creação de freguezia; mas se bem olho para o projecto, vejo que se não trata de uma divisão meramente phisica, aqui ha uma divisão, mas não civil; he uma divisão ecclesiastica; trata-se de decidir esta contestação que tem havido sobre limites de uma freguezia; ora para isto ha necessidade de ouvir o prelado a este respeito, porque se trata de dar mais ou menos freguezes, mais ou menos ovelhas a um parocho; ora isto he uma divisão sobre a qual he preciso ouvir o prelado; por isto voto pela emenda, para que seja ouvido o prelado, porem só porque he materia ecclesiastica, e não pelo aviso do ministro.

Lê-se a seguinte emenda — « Requeiro que se peça a presidencia a representação da camara de Garanhuns a cerca da limitação da freguezia de Papacaça, quanto ao districto do Prata, e ao districto do Brejão, e quaesquer outros documentos que haja da materia. -- *Taques.*

He apoiado.

Julga-se discutida a materia, e são approvadas as emendas dos Srs. Nabuco, e Taques.

Entra em discussão o parecer da commissão de instrucção publica, que julga com o direito o professor jubilado de grammatica latina de Santo Antão para receber por inteiro o ordenado, que não recebeo desde 37 até 39.

O Sr. Presidente: -- Este projecto ficou adiado n'uma das sessões antecedentes, por ficar empatada a votação, e na forma do requerimento deve ter nova discussão.

O Sr. Taques: — Sr. presidente, a questão que está sujeita novamente á discussão, estabelece, que o professor jubilado de grammatica latina de Santo Antão tem direito á parte do ordenado que deixou de receber até a publicação da lei provincial n. 76. Eu tenho alguma duvida em votar pró ou contra disposições legislativas desta natureza, disposições que apontão logo o nome da pessoa sobre que ella versa; com tudo devo dar a razão do meu voto. A' vista da grande divergencia que tem apparecido nesta casa, eu vou emittir a minha opinião, e digo que me persuado, que ainda se não apresentou um direito mais destituido de fundamento, do que aquelle que se diz ter o professor jubilado de grammatica latina de Santo Antão. Se o direito fosse tão claro como derão a entender alguns Srs. deputados, que em outra occasião defendêrão este parecer, muita injustiça teria sido feita ao supplicante, quando a thesouraria provincial e a presidencia não derão cumprimento á lei, mandando pagar essa differença de ordenado; mas estas duas estações publicas entenderão que a pretenção não era justa, e então tenho eu em abono da minha opinião, não só a do presidente, mas tambem a do inspector da thesouraria provincial e a do illustrado procurador fiscal; pessoas muito habilitadas para entenderem leis desta natureza.

Julgo, pois, Sr. presidente, que nenhum fundamento tem o direito que a commissão attribue ao peticionario. Agora, se a commissão quizer pagar essa differença, porque em sua alta sabedoria assim o entende conveniente, póde fazel-o; mas que possa affirmar que existe direito á vista das leis, he o que me parece que não póde ter lugar. Eu aceito a questão tal qual a offerece a commissão, e não entro em questão relativamente ao caso particular, relativamente á pessoa; porque, quando se trata de dar alguma cousa, eu penso que não póde haver falta de razões para sustental-o; acceito, pois, a questão tal qual a commissão offerece, isto he, se em vista da nossa legislação algum direito assiste ao peticionario. O art. 2.º da lei provincial n. 76 diz (*léo*). Eu escuso expôr a questão, ella já o foi em outra occasião á assembléa; he em virtude da segunda parte deste artigo, que a commissão, diz que o peticionario tem direito á gratificação que deixou de receber desde aquelle tempo até a promulgação desta lei. A simples leitura deste artigo parece-me que não póde deixar duvida, que o peticionario só tinha direito á gratificação depois da publicação da lei, porque em direito as leis sempre se entendem sem effeito retroactivo, uma vez que na lei se não faça essa declaração; aqui está o caso em que nos achamos; a lei não diz em parte alguma que a sua disposição fosse applicada, emquanto aos vencimentos ainda não cobrados, posto que vencidos, antes da lei ser publicada, não se diz semelhante cousa; logo o peticionario só podia receber depois da lei; basta ver a letra e disposição do artigo 1.º para ver que outra intelligencia não he possivel: aqui está o que diz o artigo (*léo*). O artigo 2.º não faz mais do que applicar aos anteriormente jubilados a mesma disposição que se estabeleceo para os professores em actividade; ora, a disposição do artigo he quanto ao futuro, logo tambem os professores jubilados não pódem ter direito senão para o futuro, porque elles não podem receber mais favor do que aquelles. Por todas estas razões voto contra a resolução, e julgo que a assembléa não póde reconhecer direito algum ao peticionario, e que apenas póde (querendo), por um acto de favor, mandar pagar-lhe o que elle exige.

O Sr. Nabuco:—Sr. presidente, eu estava resolvido a votar silenciosamente, e não fallaria por certo, se o Sr. deputado, que me precedeo, não emittisse a ideia de que só por fazer favor ao peticionario, he que a assembléa podia approvar a resolução; ora, como eu votei na sessão em que se tratou esta questão a favor do peticionario, e não o fiz por favor, e sim porque julguei, que elle tinha algum direito; quero agora expôr porque entendo que elle tem direito.

Sr. presidente, o direito do professor he fundado na lei nº, e com muito boas razões; porquanto esta lei he de interpretação, e conforme as regras mais naturaes de direito, ella se remonta á data da lei interpretada A lei reconheceo (bem ou mal) que não estava no poder do legislador o alterar as condições com que os professores tinhão sido providos; este principio he o que levou a assembléa a derogar, ou a interpretar aquella primeira lei; logo della se deve tirar todas as consequencias, e as consequencias são, que todos os professores recebão o ordenado individamente. Este professor, ainda que provido antes de 37, está na razão da lei; logo elle deve receber o seu ordenado, que lhe não foi pago: foi o principio que dominou na assembléa, bom ou máo; a assembléa entendeo, que os professores tinhão um contrato bilateral com a nação; e que elle não podia ser alterado; assim o determinou: logo o direito do peticionario está muito claro, e eu por assim o considerar he que approvo a resolução, e não por lhe fazer favor.

O Sr. Taques -- Sr. presidente, quando eu fallei, expuz que a questão podia ser considerada por duas faces; ou debaixo da relação do nosso direito provincial, ou em geral quanto á nossa legislação; que quanto a esta nenhum direito tinha o requerente; que, se porém a assembléa lhe quisesse fazer favor por motivos especiaes, o podia. Quanto ao direito fundado na lei a assembléa não lhe póde reconhecer tal direito, porque na lei não se lhe reserva; ella diz «receberão», falla de futuro, e não de passado; fallando do futuro, não se lhe póde dar a applicação que se quer ao professor de que se trata, porque elle não tem mais direitos do que os outros: sustento pois a minha primeira opinião; por favor, póde a assembléa votar, que se pague, por direito, não.

(Occupou a cadeira da presidencia o Sr. Lacerda).

O Sr. Lopes Gama: -- Eu venho assignado neste parecer, e justo he que diga alguma cousa em abono delle. Quando assignei, não quiz fazer favor ao peticionario, mesmo porque lh'o não podia fazer do que não era meu; a vista do estado a que tem chegado a discussão peço venia á camara para expôr a historia destas duas leis; eu aqui estava, trabalhei alguma cousa nellas, e estou bem lembrado, que, quando sahio essa lei das escolas, se reconheceo, que havião professores antiquissimos, como se costuma dizer do tempo do rei velho, que já tinhão muitos annos de serviço, e que em virtude dessa lei ficavão fóra do favor que ella concedia aos demais; foi para evitar isto, e para garantir o contrato bilateral feito com os professores que essa lei se publicou; o contrato existe feito pelo governo e alguns empregados, e sempre existia, com a differença que d'antes era tatito, e sustentava-se, e hoje he escripto, e não se cumpre; diz-se por exemplo os juizes de direto são perpetuos; e o governo muda-os todos os dias, e os pobres coitados vão muito anchos dizendo =viva a liberdade.=Ora, meus Srs., eu quero mais obras e menos palavras: bem sei que isto não vem para o caso, mas he preciso dizel-o; sustento o parecer que assignei

Julgada a materia discutida he o parecer regeitado.

Segunda discussão do seguinte projecto.

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta:

« Art. 1º O officio de tabellião de apontamentos, e protestos de lettras commerciaes nesta cidade será dividido em dous.

« Art. 2º Os tabelliães exercerão, por distribuição, as attribuições dos seus empregos.

« Art. 3º Os tabelliães entregarão ao portador da lettra um recibo ou conhecimento, contendo o valor della, o dia do vencimento e os nomes do sacador e acceitante, a fim de o resgatarem, logo que seja entregue o protesto.

« Art 4º Ficão derogadas as disposições em contrario. »

He regeitado o artigo 1.º, ficando prejudicado o resto do projecto.

Primeira discussão do projecto, que trata da maneira de dividir as terras dos Indios da freguezia da Escada.

O Sr. Lopes Gama oppõe-se ao projecto por excentrico das attribuições da assembléa.

He regeitado.

Continua a segunda discussão das posturas da camara de Olinda.

He regeitado o artigo 5.º, sendo approvada a seguinte emenda substitutiva — « Todo aquelle que destruir, ou deteriorar o aterro do rio seberibe, soffrerá a multa de 10 a 30$ rs.; sendo o concerto feito á sua custa. -- *Taques.*

São seguidamente regeitados os artigos 6.º, 7º, 8.º, 9.º e 10.º

« Artigo 11.º Todo o mascate, ou boceteira, que vender sem apresentar bilhete de haver pago o imposto estabelecido no § 3.º do artigo 8.º da lei provincial de 8 de junho de 1836, pagarão de multa 3$000, além do imposto serão recolhidos a cadeia donde não sahirão sem pagar o que exige este artigo. »

He regeitada a segunda parte do artigo, isto he, as palavras — *alem do imposto serão recolhidos* &c., até ao fim, sendo aprovada a primeira parte.

He supprimido o art. 12.—Igual sorte tem o art 13, depois de haver o Sr. Maciel Monteiro observado que a postura se baseava em facto, que se não podia legalisar; porque não ha meio chimico conhecido, que mostre a falsificação do leite.

Tambem são regeitados os artigos 14 e 15.

Terceira discussão dos artigos addicionaes das posturas do Bonito.

São julgados prejudicados pela approvação das posturas da mesma camara.

Terceira discussão das posturas do Brejo. -- São approvadas.

Segunda discussão das posturas da camara de Cimbres.

São regeitados os artigos 1.º e 2.º

« Art. 3.º Todo o que fizer caçadas, e pescar lançando tingui, ou outros quaesquer vegetaes venenosos nos rios, e poços, cobrindo as agoas de imundices em prejuizo das pessoas, e animaes será apenado em quatro mil réis de multa, e quinze dias de prisão.

Foi approvado com a suppressão das palavras, *que fizer cassadas*, e com a elevação da multa a 10$ rs. proposta pelo Sr. Taques.

O Sr. Presidente: --- A ordem do dia para a seguinte sessão he discussão do parecer da commissão ecclesiastica sobre o requerimento do cabido — 3.ª do projecto n. 1 deste anno, 3.ª do projecto n.º 18 do anno de 1844, e continuação da existente. Está levantada á sessão (Erão duas horas.)

CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

Mais um assassinato commettido pela gente do governo de *conciliação*, isto he pela quadrilha da praia, e já se sabe, com todas as garantias para a impunidade. Era sem duvida para isto, era para assassinar livre e desassombradamente, que a gente do bacamarte tanto anhelava vêr no poder os seus correligionarios; era por não poderem tanto á salvo exercitar a sua malvadeza, que esses infames assassinos tanto fallavão em bacamartes e punhaes! Estão no poder, do qual tem abusado com quantas forças teem, os insultos mais revoltantes não teem sido poupados, o despostismo mais estupido e feroz pesa com toda a sua hediondez sobre todos os homens, que se não curvão ás suas ordens, e nenhum delles soffre a mais leve offensa, entretanto que o bacamarte, que o gabinete de 2 de fevereiro poz nas mãos das seus partidarios, vái todos os dias vindimando nas fileiras da ordem, porque he isto o que o *nosso* governo quer para anniquilar a *oligarchia*, que ousára por tanto tempo prender um pouco os braços aos malfeitores, que hoje desembaraçados, e fortes na traição e no assassinio fazem a cohorte, em que esse governo se firma.

Em dias da semana passada foi assassinado na comarca do *Brejo*, o capitão da guarda nacional Trajano Targini, muito conhecido alli pelos seus sentimentos anti-praieiros. Esta victima desgraçada do furor dos canibaes, que naquella comarca tantas diligencias tem feito por empolgar inteiramente os cargos da policia, deixou dez filhos e uma viuva inconsolaveis, entregues ao pranto e á dôr, em quanto os seus infames sacrificadores com satanico riso carregão de novo o bacamarte que ha de levar a morte a alguma nova victima ja indicada!

Não sei o que mais lhes diga, quando tanta affliçção me opprime o peito! Tudo o mais em presença de um facto destes he nada; por tanto amanhãa fallarei em outros objectos de que tenho apontamentos.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 15. . . . . . 9:886$74[4]

Descarregão hoje 17.

Brigue—*Competidor*—bacalhao, fumo e barricas vasias.

Brigue—*Emprehendedor*—mercadorias.

Barca—*M. Q. of Scots*—idem.

PRAÇA DO RECIFE, 15 DE MARÇO DE 1845.

REVISTA SEMANAL.

Cambios -- Effectuárão-se transações regulares a 25 ½ d. por 1$ rs., havendo saccadores a esta quotação.

Assucar — As entradas fórão regulares, e as vendas teem estado firmes a 1$050 rs. por @. sobre o ferro do encaixado, e 2$550 rs. embarricado e ensaccado.

Algodão — Continuão limittadas as entradas, e por isso teem havido compradores de 4$400 a 4$500 rs a @. de 1.ª sorte, e 3$900 a 4$ rs. de segunda.

Couros — Ha compradores a 130 rs. a libra.

Azeite doce—Vendeo-se o de Portugal de 2$000 a 2$040 rs. o galão.

Bacalhão —Chegárão 400 barricas do Rio de Janeiro, que estão por vender: as vendas da semana fórão limittadas, e o depozito he de 2,200 barricas, não tendo soffrido alteração de preço.

Carne secca — Chegou um carregamento de 4,000 arrobas de Buenos Ayres, o qual ainda não abrio preço, e com elle o depozito he de 24,000 arrobas, tendo-se vendido a do Rio Grande de 2$100 a 2$500 rs. a @.

Farinha de trigo — As vendas continuão moderadas, não tendo havido entradas.

Dita de mandioca — Vendeo-se a 5$500 rs. a sacca.

Folha de flandres — Idem de 21$ a 22$000 rs. a caixa.

Manteiga — Idem a 660 rs. a libra da ingleza.

Presuntos — Idem a 10$ rs. a @. dos do Porto.

Fretes — Não ha navios para fretar, por isso têem apparencia de subirem.

Tem diminuido a escacez dos mantimentos do paiz, por ter entrado alguma farinha, tanto de fóra, como do interior:

Entrárão durante a semana 9 embarcações, e sahirão 17: existem no porto 41, sendo 2 americanas, 17 brasileiras, 1 belga, 2 francezas, 1 dinamarqueza, 2 hespanholas, 1 hamburgueza, 9 inglezas, 3 portuguezas, 2 suécas e 1 sarda.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 15.

Rio de Janeiro; 25 dias, polaca sarda *Giove*, de 127 toneladas, capitão João Baptista Chiozza, equipagem 9, carga carne secca; a Gaudino Agostinho de Barros.

EDITAL.

1=Faço saber, que em observancia do art. 2.º capitulo 2.º dos estatutos desta academia juridica, ponho a concurso a substituição da cadeira de philosophia e geometria do collegio das artes, vaga pelo fallecimento do seu substituto, o bacharel Samuel Wallace Mac-Dowell, marcando o praso de trez mezes, contados da data deste.

E para constar mandei affixar o presente no lugar do costume. Secretaria da academia juridica de Olinda, 14 de março de 1845.-- *Thomaz*, bispo director. (11

DECLARAÇÕES.

2=Avisa-se as pessoas, que botárão na caixa do correio cartas para diversas pessoas, e lugares abaixo relacionados, sem terem d'ellas primeiramente pago o respectivo porte, como determina a lei, queirão vir ao mesmo correio satisfazer este preceito para então poderem taes cartas ser levadas ao seu conveniente destino.

Relação das cartas a que se refere o annuncio supra.

Para França, a Sra. Collin; para Tentuga, ao Sr. João Mauricio Wanderley; para o Rio, aos Srs. Antonio da Costa Rego Monteiro, Antonio Joaquim de Mello, Antonio Joaquim de Santa Anna, Guilherme Jaques Godefroes, Joaquim José Pereira Vianna, Manoel do Espirito Santo, Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça, Pedro José dos Anjos, Virgilio Joaquim Antonio, Victorino José da Cunha; para *Bahia*, para os Srs. capitão Gio, *Batta*, Pedro Pinto de Campo; para Maceió, para o Sr. Thomaz de Aquino Rosa; para o Porto Calvo, ao Sr. Alexandre Tavares de Mello; para Goianna, a Sra. D. Anna Augusta de Castro Accioli; para Parahiba, aos Srs. Francisco Manoel Carneiro da Cunha, Victorino Pereira Maia; para Ceará, a Sra. D. Victorianna de Freitas *Barboza*; para o Pará, aos Srs. Jorge Rodrigues Sidreira, José Francisco Gomes de Paiva; para o Maranhão, as Sras. D. Adlaide Eudoxa Sarmento, Francisca Pelonia de Farias, e para os Srs. Alexandre Thiopholo de Carvalho Leal, Joaquim Jorge Gonçalves, Joaquim Raimundo Correia Machado, João Antonio Lima Guimarães; para Portugal, as Sras. D. Anna dos Santos, e os Srs. Agostinho Gomes de Mello, Antonio Ferreira, Antonio Maximo, Antonio Nicoláo Azevedo, Antonio da Rocha Machado, Antonio Silveira Leal, Antonio Thomé Machado Assis, Antonio Tavares Pacheco, *Bernardo* Luiz Vieira de Abreo, Domingos José Coelho, Francisco Cordeiro, Francisco Ferreira, Francisco Ignacio da Costa, Joaquim José *Botelho*, João Carlos da Costa, João Manoel *Barboza*, João de Mattos da Luz, a Sra. D. Josepha de Jesus, José Rodrigues, José da Silva Ramos, José Vicente Leão, as Sras. D. Luzia da Conceição, Luiza Maria Pereira, e os Srs. Luiz Gomes Vieira, Luiz Maria de Moraes, as Sras. D. Maria do Carmo, Maria Josepha, Maria de Jesus, Maria Joaquina, e os Srs. Manoel Gonçalves Moreira, Manoel José da Costa, Vicente Antonio Estevão.

N. B. As cartas, que como as acima fôrem achadas na referida caixa, não seguirão o seu destino. (52

4 *Companhia de Bebiribe.*

Os Srs. accionistas da Companhia de *Bebiribe* hajão de realisar uma prestação de 6 p. c., dentro do prazo de 30 dias contados desta data em diante. Escriptorio da Companhia, 10 de Março de 1845.—O secretario, *B. J. Fernandes Barros.*

Companhia Italiana

THEATRO PHILO-DRAMATICO.

A companhia tem a honra de annunciar ao illustre publico que se ha encarregado para levar a scena no dia

25 DO CORRENTE

a bella e engraçada opera

A Estalagem da Posta.

Muzica do celebre mestre—Coccia.

1 PUBLICAÇÃO LITTERARIA.

Na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8 subcrevese por nove mil réis por anno, pagos adiantados, para o=Archivo Medico Brasileiro=gazeta mensal de medicina, cirurgia, e sciencias accessorias, publicada na côrte do Rio de Janeiro, e redigida por 27 doutores em medecina, obra utilissima aos Srs. medicos, cirurgiões e pharmaceuticos; e geralmente a todos os curiosos destas materias. Sahe a luz uma vez mensalmente; e cada numero consta de 24 a 32 paginas de impressão em folio de papel de peso. (12

AVISOS MARITIMOS.

4 -- A barca portugueza *Espirito Santo* segue para o Porto no dia 23, e, se por algum motivo não puder seguir sua viagem, sahirá impreterivelmente no dia 6 de abril: para o resto da carga e passageiros, para o que tem muito bons commodos, trata-se com Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario n. 11 primeiro andar ou com o capitão a bordo. (8

7— Para o Maranhão sai com brevidade o brigue-escuna nacional *Laura*, capitão Antonio Ferreira da Silva Santos; quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao Capitão a bordo, ou á Novaes & Companhia, rua da Cruz n 37. 6

= Para Lisbôa com toda brevidade, por ter a maior parte da carga prompta, o brigue portuguez *Emprehendedor*, de que he capitao Francisco Pedro Ferreira; quem quizer carregar, ou ir de passagem, para o que teem muito bons commodos, dirija-se ao seu consignatario Francisco Severianno Rabello, ou ao capitao na praça do Commercio.

3= A barca portugueza *bella Pernambucana* sai para o Porto, no dia 6 de abril impreterivelmente; recebe ainda alguma carga a 250 rs. por arroba de assucar, e passageiros por ter bons commodos; trata-se com o capitão Manoel Francisco Ramalho, ou com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario numero 19. (8

5=Para o Rio de Janeiro segue com toda a brevidade a bem conhecida e veleira barca *Firmeza*, por ter a maior parte do seu carregamento prompto: para algum resto de carga, escravos a frete, e passageiros, dirijão-se os pretendentes a Gaudino Agostinho de Barros, pracinha do Corpo Santo n. 66, ou ao capitão Narcizo José de Santa Anna. (8

LEILÕES.

2— Manoel Ignacio de Oliveira faz leilão de 400 barricas com bacalhão, vindas do Rio de Janeiro no brigue *Competidor*, por conta e risco de quem pertencer, no caes da Alfandega, segunda feira (17) o qual se venderá pelo mais que se achar. (6

-- Francisco Severino Rabello fará leilão de 56 barricas de sardinhas de superior qualidade, em lotes de uma e duas barrica, hoje (17) ás 10 horas da manhãa, ao pé do arco da Conceição, por conta e risco de quem pertencer.

Avisos diversos.

NOVO PERIODICO.

Sahio hoje a luz o 1.º numero do Lidador, periodico politico da opposição, em formato da *Sentinella*: vende-se na loja de livros da Praça da Independencia a 120 rs. a folha; e ahi mesmo se recebem assignaturas a razão de 2$000 rs. por 20 numeros.

2—Mr. Vignes, fabricante de pianos e afinador, tem a honra de participar ao respeitavel publico desta cidade, que mudou-se da rua da Boavista n 5, para a do Queimado n. 12, primeiro andar, onde continuará á afinar e concertar com perfeição os ditos pianos, tornando-os como novos depois de concertados, tendo elle os precisos objectos para esse fim, não só os aviamentos, como todas as ferramentas deste officio. (10

3— O P. F. C de L. e Silva continua a receber alumnos para a sua aula de primeiras lettras e grammatica latina, na rua Bella n. 45. (3

2— A mesa regedora da irmandade do Apostolo S. Pedro desta cidade convida a todos os irmãos da mesma irmandade, para se reunirem no dia 26 do corrente mez de Março, pelas 9 horas da manhãa em ponto, no consistorio da mesma irmandade, a fim de, reunidos em mesa geral, deliberarem a respeito da approvavação do novo compromisso, que tem de reger a mesma irmandade. 9

=Sexta feira 14 do corrente na occasião da procissão de triumpho, perdeo-se uma cravo d'uma cruz de ouro de caixa com o peso de meia oitava pouco mais menos, da *Boa* Vista até o Recife: quem o achar e quizer restituir, que he uma esmola de obra de caridade, pois a dona he pobrissima, dirija-se a venda da esquina da rua do Aragão que vira para a Santa Cruz n. 43, que será gratificado.

1=No dia 10 do corrente desapareceo um cavallo ruço pedrez que tem o casco esquerdo rachado que foi desaparecido da estrada de João de *Barros*; quem delle souber annuncie por este *Diario*, ou entregue no forte do Matto, prensa de algodão de *Sabastião* José da Silva Braga que será recomponsado. (7

1—O Sr. C. J. T, que trabalha de marcineiro em casa do Sr. P., queira vir a rua do Collegio a casa que elle não ignora pagar a quantia de 37,470 rs., divida sua e do seu amigo José Maria, a quem aliançou; isto no praso de tres dias findos os quaes se usará dos meios competentes a fim de que não se retire para o Rio de Janeiro sem pagar. (8

LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO.

4—As rodas desta loteria andão infallivelmente no dia 10 de abril; e os bilhetes achão-se a venda nos lugares já annunciados. (4

3=O abaixo assignado faz ver aos Srs. que tem penhores com o praso vencido hajão de os vir tirar no praso de seis dias, do contrario serão vendidos para seu pagamento de principal e juros.

Joaquim de Queiroz Monteiro. (5

2-- Constando que o Sr. Joaquim Corrêa de Araujo procura vender o sitio denominado Jequi, ou Rabo de Jequi a margem do rio Capibaribe, ao pé das terras do engenho Penedo de baixo, o abaixo assignado faz sciente, que pessoa alguma, principalmente o Sr. José Xavier Carneiro Rodrigues Campelo, faça contrato com o dito Sr. Joaquim Corrêa acerca daquelle sitio, sem que primeiramente se entenda com seu constituinte o Sr. Francisco de Paula Marinho Wanderley, morador no seu engenho Jundiá na ribeira de Una, visto que dita propiedade se acha penhorada porque o dito Corrêa lhe he devedor — *Filippe Lopes Netto*, procurador bastante.

2=Francisco José de Souza embarca para o Rio de Janeiro os seus escravos de nomes Benedicto crioulo, e Serafim de Angola. (3

— No armazem de assucar de F. E. Alves Vianna, na rua da Sanzala velha n.º 110, ha sempre deposito de bons assucares finos, proprios para exportação, e por preços razoaveis. (9

— A pessoa, que tirou por engano uma carta, vinda do Rio para Hermenegildo Marcellino de Miranda, queira ter a bondade de a entregar a seu dono.

— Precisa-se de uma preta, que entenda de cosinha, para se alugar: assim como compra-se papel sujo ou diarios, effectivamente; quem tiver qualquer uma das cousas, dirija-se a rua larga do Rosario n. 15.

— Quem annunciou querer arrendar um engenho, dirija-se a rua da Trempe, casa n 7.

— Carlos Dubois, relojoeiro recentemente estabelecido na rua do Cabugá, defronte da loja de cera, tem para vender por preço muito commodo, relogios de patente, inglezes e suissos, de ouro e prata, relogios horisontaes, ditos com fabrica de platina em caixas de ouro, ditos para senhora, muito delicados, tanto de sabonete, como de vidro, ornados de pedras finas, ricos transelins de ouro, correntes para prender no collete: igualmente participa aos seus amigos e freguezes, assim como a todos os que o quizerem honrar com a sua confiança, que esta prompto para fazer todos e quaesquer concertos dependentes do seu officio, com todo o primor e brevidade possivel, promettendo deixar satisfeitas as pessoas, que o occuparem.

— Aluga-se uma casa na Solidade, defronte da igreja, com bastantes commodos, tendo dous quintaes, e cacimba, sendo um pequeno murado e o outro grande cercado de limão, com muitas fruteiras e estas dando fruto; na rua Nova, armasem n. 67

1— Desappareceo no dia 14 do corrente, do sitio de D. Laurianna, na encrusilhada do Manguinho, uma cabra (bicho) com os signaes seguintes; cabellos pretos, com malhas brancas na cabeça e nas duas mãos, chifres grandes, orelhas cortadas, barriga grande, peitos cahidos, pario, ha pouco, e ainda tem leite; quem della tiver noticias, annuncie. (8

1— Precisa-se de 150$ rs. a premio de dous por cento ao mez, dando se um moleque de hypotheca; quem este negocio lhe convier, annuncie por esta folha, ou dirija-se a rua dos Quarteis, sobrado do Sr. João Moreira Marques, segundo andar (6

1— Roga-se ao Sr. J R. P., morador no Atterro da Boa-vista, haja de mandar pagar o que está devendo, na praça da Boa-vista, venda n. 18. (4

1— A pessoa, que pretende comprar a casa da rua da Palma, queira comparecer até as 9 horas da manhãa, na mesma rua n. 8 (3

1— Aluga-se uma casa no bairro da Boa-vista, na rua do Seve n. 3, com bom quintal e cacimba; quem a pretender, dirija se atraz do theatro velho, armasem de taboas de pinho, ou a fallar com Joaquim L pes de Almeida. 5

2— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que, tendo dado balanço na sua taberna sita na travessa da rua Bella n. 8, no dia 11 do corrente mez, e achando prejuisos despedio o seu caixeiro Manoel de tal, e o abaixo assignado tendo noticia, que elle anda cobrando dividas pertencentes a mesma casa, faz sciente o abaixo assignado, que elle não está autorisado para semelhante especulação, e o abaixo assignado avisa a todos, que são devedores a casa, que não paguem ao caixeiro, porque o abaixo assignado não lhes levará em conta, quando tiverem de pagar, paguem ao abaixo assignado, que he o dono da casa, visto o seu caixeiro não e r autorisado a fiar o que lhe não pertende. — *Justino Antonio Baptista.* (13

2— Samuel Pouver Johnston vai a Inglaterra.

3=Antonio José da Costa Pinheiro retira-se para fóra da provincia. 2

3— O abaixo assignado, mestre de ferreiro e serralheiro, tem estabelecido sua officina na rua do Brum n. 21; as pessoas, que de seu prestimo se quizerem utilisar, dirijão-se a mesma rua, que se promette aprromptar com muita brevidade toda e qualquer obra com perfeição, e por preço rasoavel. — *Eduardo Walsh*

2— Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel publico, e principalmente aos seus fregueses com quem teem transações, que deixou de ser caixeiro de sua loja desde o dia do corrente mez, o Sr. Custodio Pires da Silva.

Viuva de Anacleto Antonio de Moraes & C.

3— Precisa-se de um rapaz Portuguez de 14 a 16 annos para caixeiro de uma venda, que tenha pratica e dê fiador a sua conducta, pois não se olha a ordenado; na rua do Livramento n. 38, venda junto ao lampião se dirá quem precisa. 6

3— O encarregado de commissões de compras e vendas de peças de ouro, prata e outros objectos, para evitar o prolongamento nos artigos vendas, declara, que para o futuro só recebe objectos de ouro, ou prata, pelo justo e concertado valor, cujo ficara declarado no recibo, que o annunciante tem por costume passar ao dono dos objectos, assim como ficará declarado o mesmo valor na ordem, que estes devem dar aquelle para effeituar tal venda; nesta conformidade, continua o annunciante a receber, tanto para comprar, com para vende; comprão-se 3 cordões de ouro de lei, com o peso de 10 oitavas pouco mais, ou menos cada um; para taes negocios, todos os dias na casa n. 15, ao lado do novo theatro, em palacio, das 6 as 9 horas da manhãa, e de uma as 3 e meia da arde. — *N. B.* continua-se a guardar o devido segredo, para não serem publices precisões particulares, assim como se pede a toda e qualquer pessoa, que haja encarregado o annunciante das mencionadas commissões, e não se ache satisfeito, haja de o declarar por este *Diario*, ou por outro qualquer. (20

3 — Aluga-se na rua da Moeda, bairro do Recife, um armasem; os pretendentes dirijão-se a rua do Cabugá n. 16. (3

1— Precisa-se de 50$ rs. por espaço de 5 mezes, para no fim delles dar-se 60$ rs., e passa-se uma lettra; quem quizer dar annuncie. (3

1— Quem precisar de um rapaz Brasileiro para caixeiro de rua, ou outro qualquer estabelecimento, dirija-se a casa de sobrado da praça da Boa-vista n. 6. (4

LOTERIA
da Matriz do Boa-Vista.

Hoje 17 corre amencionada loteria, fiquem ou não bilhets, o restante estarão á venda até as 11 horas.

COMPRAS.

3— Na rua da Aurora n. 26, comprão-se alguns pretos para trabalho de campo, e preferem-se alguns, que saibão trepar em coqueiros. (3

VENDAS.

1 —Vende-se muito em conta uma machina de força de 12 cavallos, não só propria para serraria, no que já servio, mas com todos os mais pertences para fundição: trata-se com Nuno Maria de Seixas, ou com José Maria de Carvalho, na rua Nova, loja de louça. (7

1— Vendem-se cortes de chitas finas a 1600 rs., cassa-chitas a 240 rs. o covado, meias casimiras de quadros largos e de listras a 640 rs. o covado, brins de quadros, de linho e de bom gosto a 1400 rs. a vara, algodão masquelado, muito largo, proprio para escravos, pelo barato preço de 240 rs. o covado, dito de listras a 240 rs., cortes de cambraia lisa transparente a 3$ rs., dita em vara a 640 rs., cassa lisa a 400 rs. a vara, luvas e meias para meninos e meninas, e outras muitas fasendas por commodo preço; na rua do Crespo, loja n. 14, de José Francisco Dias. (11

1—Vende-se uma escrava crioula de idade de 14 annos, com principios de costura; em Fóra-de-portas, rua do Pillar n. 108, das 6 as 10 horas da manhãa. (4

1—Vende-se um sobrado de um andar com grande quintal murado e boa cacimba, em chãos proprios, na rua das Trincheiras; na rua da Cadeia do Recife n. 25, se dirá quem vende. 4

1— Vendem-se borzeguins gaspeados para homem a 4500 rs., ditos com meia gaspea a 4$ rs., sapatos de couro de lustro para homem a 2$ rs., ditos para senhora a 1600 rs.; na loja da viuva Cunha Guimarães, na rua do Crespo n. 12. (6

1— Vende-se um terreno no lugar dos Coelhos, com 80 palmos de frente; no largo do Terço n. 20. (3

1— Vende-se, ou troca-se uma casa sita na Passagem da Magdalena, antes de chegar a ponte grande n. 29, tem muito bons commodos, um grande sotão quintal murado, cacimba com boa agoa, sahida para o rio, com porto de embarque, em chãos proprios; troca-se por um sitio, que tenha casa de vivenda; a tratar na mesma a cima. (8

1— Vendem-se duas negrinhas de 12 a 14 annos, cosem mui bem, e proprias para mucamas; uma preta engommadeira, cosinheira e faz rendas e bicos, por 300$ rs.; uma dita de todo o serviço, e he muito boa lavadeira, por 380$ rs., uma dita engommadeira, costureira e lavarinteira, muito ligeira para os arranjos de uma casa; uma parda de 16 a 18 annos, recolhida, engommadeira e costureira, sem vicio algum, o que se affiança; um cavallo com muito bons andares, e está carnudo; na rua Direita n. 81. (10

1— Vende-se uma escrava, de nação Moçambique, de idade de 24 annos, de boa figura, cosinha, engomma, ensaboa, e lava de varrella; no Atterro da Boa-vista n. 42. (4

1—Vende-se uma escrava crioula, muito moça, de linda figura, cose, cosinha, engomma, faz doces, bolinhos e pão-de-ló; na rua do Cotovello n. 59. (4

1— Vendem-se os seguintes livros de medicina em francez: Ansiaux, clinique chirurgicale; Alibert, traité des Dermatoze; Rostau, clinique medicale; Andral, clinique medicale; anatomie pathologique e traité de pathologie interne; Dubois, pathologie générale; Rayer, maladies de la peau (avec atlas); Ollivier, maladies de moëlle épinière; Bouillaud, traité sur les fievres essentielles; Boivin e Dugès, maladies de l'uterus, (avec atlas) Berzelins, cours de chimie; Cruveilher, traité d'anatomie; Bory de S. Vincent, Zoologie de l'homme; S. Marie, formulaire; Broussais, examen de la doutrine medicale; Cooper, pathologie chirurgicale; Silvestre Pinheiro, cours de Droit; todas estas obras bem encadernadas e por preço commodo; na livraria da esquina da rua do Collegio. (14

1— Vende-se superior rapé grosso e meio grosso da fabrica de Gasse do Rio de Janeiro, em libras e as oitavas; em Olinda, venda de Antonio Ferreira, confronte a cadeia, e na de Manoel da Silva Amorim, na ladeira do Varadouro. (6

RAPÉ IMPERIAL.

Este rapé de côr preta e imitando ao rapé de Lisboa, vende-se em libras e as oitavas nos lugares seguintes: na rua Nova, em casa do Sr. João Faria; rua do Crespo, loja na escadinha, de Marcellino Rodrigues Lopes; rua do Cabugá, lojas do Sr. Bandeira, e Joaquim Francisco Duarte; rua do Queimado, loja de Ferreira & Oliveira; rua do Collegio, loja de Menezes Junior; Atterro da Boa-vista, loja de Antonio José do Rego; rua da Cadeia do Recife, Guedes e Mello; o seu preço he de 2$ rs. a libra e 30 rs. a oitava. (11

1— Na rua da Cruz n. 26, primeiro andar, vendem-se charutos Primores, em caixinhas de cem cada uma; estes charutos são superiores aos de Havana, Regalos, Mamatibana e outras qualidades, chegados no ultimo vapor. (5

1—Vendem-se 9 escravos, sendo duas negrinhas de 12 a 16 annos, com lindas figuras, e com habilidades, por precisão, um moleque peça de 16 annos; um preto de 25, proprio para palanquim; 5 pretas de 20 annos, com algumas habilidades; na rua de Agoas-verdes n. 22, segundo andar. (7

— Na rua do Sebo, sobrado n. 72, onde reside o marcineiro Eusebio, vendem-se duas camas de armação, uma de condurú com colxão, e a outra de amarello, uma caixa, tambem de amarello, duas cadeiras americanas, e uma gamella redonda.

—Vendem-se umas excellentes postillas de direito natural, para os caloiros do primeiro anno da Academia de Olinda, por barato preço; na rua da Madre de Deos n. 37.

— Vendem-se saccas com milho por preço commodo; na rua da Senzalla-velha, padaria n. 98.

—Vendem-se 3 moleques de 14 a 18 annos, de bonitas figuras, um delles he sapateiro, e duas escravas de nação de 20 a 28 annos, engommão, cosinhão e lavão de sabão; uma negrinha de 12 annos, propria para costura, e um cavallo ruço-pedrez, grande, muito novo, está carnudo, carrega baixo até meio, proprio para carro; na rua das Cruzes n. 41, segundo andar

— Frederico Fremont, afinador e concertador de pianos, tem para vender pianos com muito boas vozes; tambem tem pianos para alugar; no Atterro da Boa-vista n. 6, primeiro andar.

— Vendem-se medalhas, annelões de ouro de lei com esmalte, enfeites e figas de ouro para cinteiro de meninas, argolinhas para ditas, uma bengala de unicorne com castão de ouro, transelins e cordões, Conceição e S. Braz de ouro, uma caixa de musica, uns coraes encarnados com enfeites de ouro para braço, brincos muito baratos, bonitos alfinetes e botões para abertura, de ouro, com diamantes e esmaltes, um ponteiro de ouro para lição, uma correntinha de bom gosto para relogio; nas Cinco-pontas n. 45.

=Vendem-se ameixas a retalho, e em caixas de 6 libras, e peras seccas; na rua das Cruzes n. 40. (3

— Vende-se um braço de balança grande com conchas e correntes de ferro, dous pares de esporas de latão, modernas, duas conchas de pão, novas, de balança grande, uma porção de caixas vasias do Porto, todo o negocio se fará; na rua das Cinco-pontas n. 160.

2— Vendem-se boas saccas de farinha por 5800 rs.; na rua do Vigario, venda n. 14. (2

2— Vende-se farinha de S. Catharina, em saccas, e aos alqueires a bordo do brigue *S. Manoel Augusto*, chegado proximamente de S. Catharina, ou na rua de Apollo n. 18. (4

2—Vende-se uma clarineta muito boa, com 14 chaves; na rua Nova, loja dos Srs. Dedier Robert & Companhia (3

2—Vendem-se superior farinha de Magé, chegada ultimamente do Rio de Janeiro em saccas de alqueire, por preço commodo; na rua de Apollo n. 2, armasem da Gomes & Irmão. (4

2—No armasem de deposito de viveres, na rua da Praia, becco do Carioca, por baixo da Sociedade Philo-Thalia, vendem-se 11 ferros francezes para cortar flores finas, são abertos em alto relevo, e cortão 12 flores de cada um vez; tambem se vendem duas imprensas de imprensar as folhas para as mesmas, sendo uma de metal e a outra de pão; qualquer senhora, que as pretenda, ou quem quizer mandar ensinar alguma menina a arte de florista, annuncie a sua morada, ou dirija-se ao dito armasem. (10

7—Vendem-se dous pianos horisontaes, de boas vozes, e quasi novos; na rua do Collegio n. 15, das nove horas da manhãa as 4 da tarde; e muito em conta. 4

3—Vendem-se saccas com gomma; na rua da Cadeia do Recife, por cima da loja de cambio n. 36 3

3—Vende-se effectivamente cal branca a 1600 rs. o alqueire da medida grande, dita preta a a 360 rs. pela mesma medida, e pela medida nova a 280 rs.; no armasem do Sr. Nicolão Rodrigues da Cunha, na rua da Florentina. 5

3—Vende-se um novo sortimento de calçado de todas as qualidades, chegados ultimamente, tudo por preço commodo; no Atterro da Boa-vista, loja n. 24. (4

3— Vende-se um optimo sobrado de 2 andares, mui bem construido e muito fresco, por botar de rua a rua, livre e desembaraçado, sito na rua do Amorim n. 17; a tratar no mesmo sobrado. (5

3— Vende-se uma venda com poucos fundos e muito propria para qualquer principiante, na rua do Amorim n. 17; a tratar na mesma venda. (4

3— Vendem-se saccas de milho, ditas de arroz pilado, ditas de farinha, tudo por barato preço; na rua da Cadeia Velha n. 8. (3

3—Vendem-se tijolos de alvenaria grossa, tanto por milheiro, como a retalho, por preço muito em conta; no armasem por detraz da rua do Caldeireiro n. 4, que fica defronte do armazem do Amorim. (5

Charutos Regalia.

Acaba de chegar um esplendido sortimento desta celebre fabrica da Bahia; na rua da Cadeia do Recife n. 46, preço rasoavel. (4

5—Vende-se uma morada de casa terrea na rua da Palma; a tratar na mesma rua n 8, das 6 até as 10 horas da manhãa. (3

Na grande fabrica de licores do Atterro da Boa-vista n. 26.

10— Acha-se sempre grande sortimento de todas as qualidades de licores, desde o mais fino até o ordinario de 160 rs. a garrafa, assevera-se que os licores imitão perfeitamente aquelles que veem de França; tambem existe grande sortimento de genebra, tanto em botijas como em canadas, ago'ardente do reino, e de França, dita de aniz, espirito de 36 gráos, charopes de todas as qualidades para refrescos, dito feito da verdadeira resina de angico, excellente para todas as pessoas, que padecem do peito; na mesma fabrica se encarrega de qualquer encommenda de charopes, licores e agoardentes, tanto para a provincia, como para exportação; as amostras se achão sempre francas aos compradores, e os preços são por menos do que em outra qualquer fabrica. (19

3— Vendem-se cavallos, sangrão-se e curão-se; na rua da Conceição da Boa-vista n. 60. (2

— Vende-se sal de Lisboa de muito boa qualidade a bordo do brigue *N. S. da Boaviagem*; a tratar na rua do Vigario n. 11.

— Vende-se a venda n. 11 em N. S do Terço; a tratar na mesma, que se fará todo o negocio.

ESCRAVOS FUGIDOS.

2—Fugio no dia 11 do corrente uma preta de nome Rosa, representa ter 30 annos, estature regular, bastante reforçada, cabello cortado de pouco; levou saia de chita escura e cabeção; quem a pegar, leve a rua da Cadeia Velha n. 30, ou a Olinda, nos Quatro-cantos, loja de fazendas, que será gratificado. (7

3— No dia 9 do mez de Fevereiro do corrente anno, fugio uma preta crioula, de nome Luiza, filha da Bahia, representa 25 annos de idade, sahio vestida de saia e panno preto, de boa estatura, tem o corpo bem feito, bastante preta, e bem fallante. Se alguem a quizer comprar, procure sua senhora, na rua Nova n. 58, segundo andar, que fará negocio; e quem a pegar, leve a dita casa, que será recompensado. (9

1— No dia 6 do corrente fugio uma preta de nação, de nome Francisca, com um taboleiro comprido com frutas para vender, he muito conhecida, com os signaes seguintes; tem falta de dentes na frente do lado superior, estatura ordinaria secca do corpo, suspeita-se andar pela Boa-vista; levou panno da Costa velho e vestido de chita desbotada; quem a pegar, leve a rua da Cruz n. 2, que será recompensado. (8

1— Do sitio Bemfica junto a pontesinha dos Remedios desappareceo um escravo de nome Paulo, de nação Caçange, ou Camundongo, com os signaes seguintes: estatura regular, cara um pouco redonda, orelhas pequenas, pouca barba, cabello crescido, e um tanto vermelho, quando olha mostra-se um tanto bisonho, tem um pequeno alejão em um dedo pollegar da mão esquerda, ou direita, de um penariço, he bastante buçal; levou camisa e ceroulas de algodão da terra, chapeo de palha; este preto he oleiro desde moleque: roga-se a todas as autoridades policiaes e pessoas particulares, por quem possa ser encontrado o mandem pegar, e entregar no dito sitio, ou na rua dos Quarteis da Policia, casa n. 18, que serão recompensados generosamente os apprehendedores. (12

1 – No dia 11 do corrente desappareceo uma escrava de nome Rosa, de nação Benguella, com os signaes seguintes: falla mança, parece crioula, gorda, estatura regular, dentes abertos, uma cicatriz na testa, que parece ser um talho muito antigo, e em uma das pernas tem outra cicatriz, que parece talho, ou chaga, pernas um tanto arqueadas, e intitula-se forra; levou vestido de linho de riscas azues, cabeção já roto, cabello cortado, ha pouco, e bastante rente; quem a pegar, póde leval-a a cidade de Olinda, loja dos Quatro-cantos de Domingos José Alves da Silva, ou na rua da Cadeia do Recife n. 30, que será bem recompensado. 12

1— Fugio no dia 14 do corrente um moleque de nome José, com os signaes seguintes, de idade de 18 annos, alto, secco do corpo, beiçudo, pés grandes e apalhetados, quando anda mette os joelhos para dentro; quem o pegar, leve a seu senhor Guilherme Soares Botelho, com armasem de carne n. 1, que será gratificado. 8

PERN; TYP. DE M. F DE FARIA — 1845.